



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 013/2024, de 26 de setembro de 2024**

“Dispõe sobre a Aprovação do RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL ANTERIOR – 2º RDQA 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Treviso/ SC”

**O Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 1.110/2024 de 08 de maio de 2024 e, considerando:

- A Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012;
- O Decreto Nº 7.508 de 28 de Julho de 2011;
- A importância da participação social no planejamento, monitoramento e construção das políticas públicas de saúde; e
- A transparência como pressuposto primeiro na prestação de contas do erário público, principalmente aquelas aplicadas na saúde da população, e ainda que:

O CMS contribuiu para a efetivação da referida Audiência Pública, examinando as matérias, em atendimento à Lei Complementar Nº141/2012 (regulamenta a EC 29/2000), contendo:

- I – Montante e fonte de recursos aplicados no período;
- II – Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; e
- III – Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

**RESOLVE APROVAR**, por unanimidade nos votos dos conselheiros presentes, o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – 2º RDQA 2024.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento às legislações correspondentes assina a presente Resolução e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

  
**LEONOR JOSÉ RAMPINELLI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Treviso, 26 de setembro de 2024.

Recebido em  
08/10/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Gislaine da Silva  
Assessora Jurídica



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**DECRETO Nº 316/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 013/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIO MORETTI**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Ordinária Municipal nº 1.110/2024, de 08 de maio de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 013/2024, de 26 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos que a mesma é recomendada pelo Órgão Deliberativo Municipal.

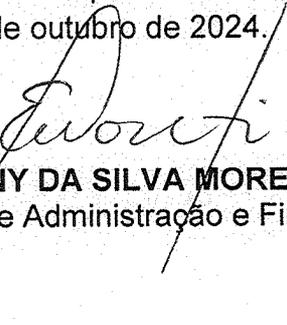
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC**  
Em, 08 de outubro de 2024.

  
**VALERIO MORETTI**  
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de outubro de 2024.

  
**ERNANY DA SILVA MORETI**  
Secretário de Administração e Finanças